

# As relações entre jovens infratores e a Polícia sob a ótica das lógicas penais, policiais e territoriais

## Géraldine Bugnon

Doutora em sociologia pela Universidade de Genebra e pela Universidade de Lille 1. Realiza um pós-doutorado no CRRC (Centre Romand de Recherche en Criminologie), Universidade de Neuchâtel Bâtiment A.-L. Breguet 1, 2000 Neuchâtel.

[geraldine.bugnon@unine.ch](mailto:geraldine.bugnon@unine.ch)

## Dominique Duprez

Doutor em sociologia e diretor de pesquisa CNRS no CESDIP (Centre de Recherches Sociologiques sur le Droit et les Institutions Pénales), Universidade de Versailles e Saint-Quentin-en-Yvelines 43, Boulevard Vauban

78280 Guyancourt – France.

[dduprez@cesdip.fr](mailto:dduprez@cesdip.fr)

## INTRODUÇÃO

As representações da Polícia brasileira de que dispomos estão intimamente conectadas a reportagens e obras cinematográficas sobre favelas, e mostram, com frequência, cenas das tropas de elite da Polícia militar em favelas do Rio de Janeiro. Duas delas, que obtiveram grande êxito tanto no Brasil como no estrangeiro, constituem exemplos típicos: o filme *Tropa de Elite*<sup>1</sup>, que exhibe cruamente a atuação extremamente violenta do BOPE (Batalhão de Operações Policiais Especiais) contra o tráfico de drogas nas favelas do Rio de Janeiro; e o filme *Cidade de Deus*<sup>2</sup>, uma adaptação exitosa de um livro que co-

loca crianças e adolescentes no centro das operações do tráfico de drogas. Podemos também invocar o livro e documentário realizado por MV Bill et Celso Athayde, *Falcão: meninos do tráfico*, projeto realizado entre 1998 e 2006. Os autores do livro<sup>3</sup> afirmam que, dos 17 jovens entrevistados, 16 morreram durante a realização do documentário. Longe de pensarmos que essas representações não condizem em absoluto com a realidade; pelo contrário, o sucesso alcançado por elas se deve também ao realismo obtido graças ao apelo antropológico que permeia essas obras. No entanto, elas distorcem a percepção do trabalho policial comum e também das experiências cotidianas vivenciadas pelos jovens envolvidos na vida criminal, muitas vezes involuntariamente. Nosso objetivo manifesto é apreender as interações entre jovens e policiais, a partir do relato desses jovens no contexto de uma entrevista frente a um/a sociólogo/a europeu/éia. Os jovens foram todos submetidos a uma medida judiciária devido a atos infracionais cometidos antes dos 18 anos de idade e, portanto, foram julgados pelo sistema brasileiro de justiça juvenil.

Além disso, é primordial salientar a diversidade dos perfis dos jovens em questão. Uma parte deles foi entrevistada durante o cumprimento de uma medida de internação e possui, em sua grande maioria, vivência no tráfico, com acusações por homicídio<sup>4</sup>; outros foram submetidos a uma medida de semiliberdade ou liberdade assistida, tiveram envolvimento muitas vezes recentes e estão longe de serem identificados como profissionais na delinquência. Ademais, esses jovens foram entrevistados em duas metrópoles brasileiras (Rio de Janeiro e Belo Horizonte) que apresentam realidades distintas quanto à organização local do tráfico de drogas e das instituições judiciais. Tais variantes nos permitiram aprimorar nossa compreensão sobre os determinantes sociais e interações entre jovens e policiais. Entretanto, do ponto de vista socioeconômico, a homogeneidade é grande: a maior parte dos jovens moram em favelas, possuem baixa escolaridade e são oriundos de famílias de baixa renda, até mesmo em condição de extrema pobreza.<sup>5</sup>

## **METODOLOGIA E PROCEDIMENTOS**

Inspiram-se no método utilizado por D. Duprez e M. Kokoreff, na pesquisa sobre o consumo e tráfico de drogas, levada a cabo na França (DUPREZ e KOKOREFF, 2000). Foram realizadas entrevistas biográficas, dentro da tradição da escola de Chicago e da metodologia das narrativas de vida (BERTAUX, 1997), com 92 jovens submetidos a medidas socioeducativas. G. Bugnon, no âmbito de sua investigação doutoral sobre a medida de liberdade assistida, entrevistou 38 jovens (dentre eles, 3 garotas), entre

março de 2010 e abril de 2012. Os jovens foram entrevistados diretamente em português, dentro do centro social encarregado de executar a medida, em instituições que oferecem programas profissionalizantes, ou em diversos lugares públicos. A pesquisa conduzida por D. Duprez concentrou-se em jovens estabelecidos em três centros de internação da região metropolitana de Belo Horizonte. Da amostra total de 54 jovens acompanhados entre junho de 2009 a fevereiro de 2013, a metade era do sexo feminino<sup>6</sup> (27). Os jovens foram visitados ao menos uma vez por ano; dentre eles, alguns duas vezes, no interior ou fora do centro; neste último caso, realizada uma vez quando já terminada a medida. As entrevistas contaram com a ajuda de um tradutor. Em alguns casos, o mesmo jovem foi visitado durante a internação; depois, no centro de liberdade assistida e, finalmente, na cidade. A taxa de recusa foi praticamente inexistente e isso se deve principalmente ao *status* de pesquisadores universitários estrangeiros<sup>7</sup>. Em todos os casos, os pesquisadores se encontraram com os jovens sem a presença dos funcionários das instituições, embora estes tenham sido os intermediários na seleção e contato com os jovens. A entrevista não se centrou exclusivamente na experiência do controle policial; preocupou-se mais amplamente com as diferentes implicações decorrentes das atividades delinquentes, a relação com a favela, a experiência no sistema judiciário, as perspectivas para o futuro, etc. A originalidade do protocolo da pesquisa residiu no fato de se haver procurado rever os jovens a cada ano, com o objetivo de acompanhar sua trajetória dentro e fora do sistema judiciário. Esta estratégia metodológica se mostrou mais profícua em relação aos jovens submetidos a medidas em regime fechado do que àqueles em regime aberto, visto que muitas vezes estes, uma vez liberados de qualquer obrigação judiciária, não mais puderam ser contactados. Adotou-se o procedimento de cruzar a informação obtida por meio dos depoimentos dos jovens com a análise de seus respectivos dossiês judiciais que incluem os depoimentos dos policiais e os informes socioeducativos elaborados coletivamente por uma equipe pluridisciplinar de técnicos (psicólogos e assistentes sociais encarregados de executar as medidas), posteriormente transmitidos ao juiz. Além disso, foram realizadas entrevistas com os juizes responsáveis pelos jovens, seus colaboradores (técnicos do Tribunal) e também com os técnicos que colocaram em prática as medidas socioeducativas em regime fechado e aberto<sup>8</sup>.

Nossa reflexão está fundamentada em uma perspectiva interacionista que busca transcender a lógica maniqueísta pela qual os jovens infratores são vistos unicamente como vítimas da repressão policial. A relação de força atua claramente a favor dos aparelhos de violência legítima do Estado (demon-

traremos, mais adiante, que a “guerra” entre policiais e traficantes provoca mais mortes dentre estes). Assim, as relações entre policiais e jovens são complexas e co-construídas ao longo das interações. Mostraremos que se, por um lado, esses jovens conseguem antecipar, contornar e mesmo evitar o controle policial, por outro, são submetidos às normas de funcionamento do “mundo do crime” que, muitas vezes, os deixam mais expostos a sanções penais que os maiores de idade.

Nosso objeto de estudo tornou particularmente difícil (para não dizer impossível) uma análise interacionista clássica, baseada na observação das relações cotidianas entre jovens e policiais. Sendo assim, decidimos acessar essas relações por meio dos depoimentos feitos pelos jovens. Isto implica evidentemente certos limites. Os discursos produzidos em entrevistas são frutos de uma seleção de fatos, de uma reconstrução de sentido *a posteriori*, além de um vínculo particular estabelecido entre o pesquisador e o entrevistado.

O grande número de jovens entrevistados (92) em contextos de pesquisa bastante diferentes – além do cruzamento sistemático dos depoimentos entre si e com a literatura existente – permite-nos garantir a validade dos resultados obtidos e o alcance geral de nossas reflexões. Entretanto, o ponto de vista dos policiais não está totalmente ausente no nosso material de pesquisa, pois tivemos acesso aos dossiês judiciais dos jovens que estavam em internação. Os relatórios das audiências judiciais retomam as descrições policiais dos atos pelos quais os jovens foram acusados (a maior parte das vezes contestados por estes), além de disponibilizarem informações sobre os contextos de intervenção. Coube-nos fazer, posteriormente, a análise compreensiva dos dossiês e dos depoimentos. Ademais, a literatura científica consultada sobre a Polícia no Brasil nos permitiu confrontar os depoimentos dos jovens com o funcionamento da instituição policial.

Nosso método de investigação não pretende, no entanto, equiparar de maneira simétrica jovens e policiais, e sim explicar as relações entre estes dois grupos, a partir da perspectiva dos jovens em questão. Portanto, nosso estudo se inscreve no âmbito de uma “sociologia da experiência”, que entende cada indivíduo como agente de sua própria realidade em que este, dentro de certas margens de manobra, pode “dominar conscientemente, de certa maneira, sua relação com o mundo” (DUBET, 1994: 105). Se o conceito de experiência abrange as ações que os indivíduos exercem para organizar seu cotidiano, e este depende das condições sociais que os cerceiam, torna-se necessária uma articulação das lógicas de ação que permitem apreender a capacidade que esses jovens possuem de serem eles próprios os agentes da mudança, a exemplo do que fez F. Dubet (1987) ao descrever a experiência

da “*galère*”<sup>9</sup> (“vida dura”). Portanto, ao priorizar o ponto de vista dos atores, esta sociologia da experiência visa compreender a maneira como eles constroem sua realidade social a partir de diferentes lógicas de ação.

Após uma introdução dedicada à apresentação de alguns elementos do contexto da violência urbana e policial no Brasil, desenvolvemos nossa discussão em três partes. A primeira apreende as interações entre jovens e policiais, partindo da condição do jovem, com o objetivo de responder ao seguinte questionamento: de que maneira o fato de ser menor de idade, homem (mais que mulher), conhecido (ou não) pelos serviços policiais, influencia as modalidades e as consequências do controle policial? Em uma segunda parte, as relações entre jovens e policiais são analisadas sob o viés das lógicas de funcionamento inerentes à Polícia brasileira e, principalmente, no que se refere às práticas extralegais recorrentes (violência, corrupção, etc.). Como os jovens relatam e enfrentam essas lógicas? Estão submetidos exclusivamente a elas ou são capazes de desenvolver estratégias para diminuir seu impacto, ou mesmo tirar vantagem destas disfunções da Polícia? Finalmente, em uma terceira e última parte, examinamos as correlações espaciais que permeiam as interações entre jovens e policiais, tendo como norte a seguinte interrogação: em que medida a intensidade e as modalidades da intervenção policial variam em função dos territórios urbanos (favela ou centro da cidade)?

## **POLÍCIA, VIOLÊNCIA E CONTROLE SOCIAL NO BRASIL**

O controle social exercido pelas instituições produtoras da ordem no Brasil se constitui numa variável central nos debates das ciências sociais: como explicar o fato de a violência ter aumentado a partir da transição democrática, em meados da década de 1980 (CALDEIRA, 2000)?

Alguns autores salientam que a criminalização da pobreza (MALAGUTI BASTISTA, 2007), a exemplo do modelo americano, constitui a contrapartida indispensável para manutenção da ordem dentro de uma economia flexível neoliberal (WACQUANT, 2003). Para outros, a explicação reside na inércia das lógicas de funcionamento da sociedade brasileira, que ainda se respaldam na época escravocrata, ou mesmo ditatorial (PINHEIRO, 1997). Para estes autores, democracia e cidadania são conceitos vazios que residem unicamente na esfera do discurso, embora tal hipótese, baseada na ideia de uma “modernidade incompleta”, possa suscitar críticas: as sociedades modernas democráticas são todas produtos de arranjos complexos e frequentemente contraditórios, como também é o caso da França (CALDEIRA, 2000).

De qualquer forma, em matéria de violência, observa-se o Estado brasileiro diante de um duplo desafio: conservar o monopólio da violência física e manter a legitimidade da violência de Estado (ADORNO, 2005). Por um lado, as esferas estatais de controle não são capazes de limitar as manifestações de violência. As cidades brasileiras são palco de tantos confrontos que os meios de comunicação não hesitam em compará-los a verdadeiras guerras; o homicídio é, assim, a primeira causa de mortalidade de jovens entre 15 e 24 anos (39,9 % das mortes), e este índice está em constante ascensão (WASELFISZ, 2004). Além disso, o Brasil ocupa atualmente o 11º posto mundial, com a incidência de 28,5 homicídios por 100.000 habitantes, enquanto, a título de comparação, nos Estados Unidos esta taxa é de 5,8 (UNDOC, 2009). Segundo alguns autores, as formas específicas sob as quais se desdobra o crime organizado nas cidades brasileiras representam obstáculos para os mecanismos clássicos de regulação e controle do crime posto em prática pela justiça moderna. Por outro lado, o Estado por si não consegue exercer a violência de maneira legítima, e as numerosas disfunções das instituições policiais e judiciais (tortura, abuso de poder, corrupção, etc.), frequentemente noticiadas pela mídia brasileira, instauraram uma desconfiança da população em relação a essas instituições que apenas colaboram para reforçar o círculo vicioso da violência (ADORNO, 2005). A falta de legitimidade na qual estão imersas as instituições policiais e judiciais (que não conseguem provar sua eficácia dentro de um contexto legal) conduziria justamente a Polícia a utilizar-se de meios extralegais e violentos para compensar sua ineficácia. Por sua parte, a população oferece um apoio indireto a estas práticas violentas, visto que a defesa dos direitos individuais no Brasil segue bastante deficiente, principalmente no que se refere aos direitos dos indivíduos delinquentes (CALDEIRA, 1991). Segundo alguns autores, a violência e as ilegalidades, em todas suas configurações, não devem ser consideradas como indício de disfunções institucionais relegadas à esfera do excepcional, e sim, como práticas enraizadas no cotidiano das instituições produtoras da ordem no Brasil (CALDEIRA, 2000).

Além disso, é importante salientar que o papel central da Polícia no controle social da delinquência e regulação dos conflitos é muito mais acentuado em sociedades caracterizadas por uma distância social profunda entre os mais pobres e os mais ricos, como é o caso do Brasil; igualmente, tal centralidade confere à Polícia brasileira importante autonomia de ação, o que dá margem ao exercício de arbitrariedades e corrupção nas relações cotidianas entre civis e policiais (MISSE, 1999). Um estudo, buscando avaliar o ponto de vista dos habitantes das favelas do Rio de Janeiro, demonstrou

que essas pessoas se sentiam afetadas em suas vidas cotidianas tanto pela violência de policiais como de traficantes, sendo que a violência exercida por aqueles era considerada ainda mais imprevisível e arbitrária, visto a distância social e geográfica que os separava. Por outro lado, a proximidade dos traficantes e o caráter mais constante do controle que eles exercem no interior da favela permitem calcular melhor os riscos e mesmo negociá-los.

Misse (2010) é um dos autores a ressaltar o *status* ambíguo da Polícia civil que, embora execute um trabalho essencialmente administrativo, é a responsável pela investigação dos atos considerados criminais. Não apenas se observa um baixo grau de entendimento entre a Polícia militar e a Polícia civil, como também o Ministério Público e o Sistema Judiciário utilizam os processos policiais sem, no entanto, exercerem controle efetivo de todo o processo. Isso gera dificuldades na coordenação de um procedimento e de uma política penal que mobilize o conjunto dos atores do Sistema Judiciário (PAES, 2013). Por exemplo, no contexto de uma pesquisa sobre os casos de homicídios, Zilli e Vargas (2013) mostram que a ausência de meios técnicos e a recorrida ao depoimento como prova judiciária prioritária conduzem a taxas de elucidação bastante baixas (em torno a 15%, tanto no Rio de Janeiro como em Belo Horizonte). Estas diferentes limitações das investigações policiais são ressaltadas por um Juiz da Infância e da Juventude de Belo Horizonte:

Nós não trabalhamos com a técnica de investigação, é lamentável, mas o Brasil nunca investiu na formação e qualificação de policiais. Não existe cooperação entre a Polícia Civil, que é a polícia judiciária, e a Polícia Militar, que é a polícia ostensiva. Mas a maneira deles trabalharem: eles não têm nenhuma preparação, nenhuma técnica. Então para as drogas, eles devem parar os traficantes, então são aqueles que eles encontram na rua, é isso.

Barros (2009), em um estudo etnográfico sobre a Polícia de Belo Horizonte, analisa obstáculos enfrentados na implementação de uma polícia comunitária. Segundo o autor, a importação de uma lógica militar para o interior da Polícia acentuou a distância entre esta e a sociedade civil, provocando entre os policiais uma desconfiança, em relação à população, que beira a paranoia. Ademais, o fato de os policiais militares integrarem uma corporação subordinada a cada governo estadual e não ao Governo Federal acarreta diferenças bastante significativas no que se refere às práticas e à administração; isto influencia, por sua vez, o recurso à violência, o emprego de armas, etc. As diferenças existem, inclusive, dentro de um mesmo estado.

Por exemplo, a distância entre as cidades de Belo Horizonte e Contagem é de apenas 20 quilômetros; entretanto, as descrições em depoimentos dos jovens sobre as práticas policiais são bastante diversas.

O campo da pesquisa abrangeu duas metrópoles brasileiras, Rio de Janeiro e Belo Horizonte. Estas duas cidades se diferenciam quanto ao grau de organização do tráfico de drogas: enquanto três facções principais ocupam e dominam a maior parte do território das favelas do Rio de Janeiro, uma infinidade de pequenos grupos disputa o território das favelas de Belo Horizonte. Tal diferença na estruturação do tráfico repercute, diretamente, nas possibilidades de mobilidade espacial dos jovens nele envolvidos (em Belo Horizonte, às vezes, os jovens não podem sequer cruzar a esquina de casa sem o risco de cair em mãos do grupo rival), como também sobre o poder de controle da Polícia no interior das favelas (no Rio de Janeiro, o alto grau de organização das facções criminosas dificulta o acesso de policiais a algumas favelas ou a certas regiões destas).<sup>10</sup>

Além disso, o processo penal para os jovens se diferencia nas duas cidades: em Belo Horizonte, ele se realiza por meio de um sistema integrado, denominado CIA (Centro Integrado de Atendimento ao adolescente autor de ato infracional), que concentra em um mesmo edifício a Polícia, o Ministério Público, os defensores públicos e os juízes. O jovem apreendido pela Polícia é diretamente conduzido ao CIA para responder ao interrogatório policial, como também comparecer às audiências preliminares, até a decisão de liberação para aguardar julgamento ou de uma internação provisória. Isso não impede a corrupção; mas, o fato de o jovem ser conduzido diretamente a um órgão jurisdicional reduz as transações e a incidência de violência, consistindo, inclusive, num dos argumentos (juntamente com a aceleração do processo judiciário) citados pelos juízes que colocaram em prática tal projeto. No Rio de Janeiro, em contrapartida, as diferentes instâncias se localizam em lugares distintos, o que além de atrasar consideravelmente o processo judiciário, favorece as práticas de corrupção.

## **SER JOVEM, TRAFICANTE E “FAVELADO” FRENTE À POLÍCIA**

As modalidades e as consequências do controle policial dependem, em grande parte, do *status* dos jovens interrogados durante a pesquisa: ser menor de idade, morar em uma favela, estar envolvido no tráfico de drogas ou ainda “ser conhecido pela Polícia” representam variáveis que estruturam a relação mantida com a instituição policial. Tais considerações serão detalhadas nesta seção.

Em primeiro lugar, é importante salientar que os jovens se reportam à polícia com grande familiaridade, comumente foram presos por policiais do próprio bairro que, ao observarem suas ações por algum tempo, passaram a desconfiar de vinculação com o tráfico de drogas. Constatou-se, ainda, que o jovem, ao retornar após o término da medida socioeducativa, passa a conviver com os mesmos policiais que o prenderam e continuam trabalhando no bairro: “A Polícia tá sempre pulando na favela; sempre o mesmo policial; no momento que menos espera está do seu lado. O policial até zoa com eles, já conhece todo mundo...” (Thiago). E Rodrigo enfatiza: “Já sabe que nós trafica. Já conhece nós. [...] Um passo que você dá e a polícia sabe que você deu [...] Ela tá ali e você nem viu” (Rodrigo).

Mesmo admitindo que a prática de vigilância exercida pela Polícia beira um modelo panóptico, Rodrigo deixa claramente antever que essa vigilância não acarreta tantas detenções como se poderia esperar; mais adiante observaremos que outras lógicas, particularmente da corrupção, estruturam sobremaneira a intervenção policial exercida sobre esses jovens. A relação familiar com a Polícia, tida como onipresente, diminui a excepcionalidade da primeira detenção. Assim, ao ser questionado sobre “seu primeiro contato” com a Polícia, Márcio relata uma longa experiência de interações entre ambos:

Ah, já até tinha acostumado com os abordo, quando eles aborda, né? Que eles aborda, Nossa Senhora, igual um cavalo! Ai chegaram e tal, me dá um tapa na cara tal... [...] acontecia quando a gente tava assim sentado, assim na esquina ou então em algum lugar... Eles sempre aborda a gente com maldade, sabe? (Márcio).

Os jovens envolvidos no tráfico de drogas frequentemente conhecem com precisão as lógicas do controle policial e conseguem, dessa forma, evitar um grande número de detenções. Ezequiel conta, por exemplo, que “era só acabar a atividade no beco, que dava pra ver os homem... Nois ficava lá em cima, aí não tinha como os homem pegar nois não...”.

As estratégias que têm por objetivo escapar do controle policial não são individuais, mas organizadas e articuladas coletivamente no interior dos bandos de tráfico de drogas, como explica Laura:

No caso, é porque é muito bem estruturado; nós trabalhamos nas rua-zinhas sem saída da favela, nos becos, e tem aquele que a gente chama de «olheiro», aqueles que prestam atenção, que fazem o trabalho mais baixo no tráfico. Então, quando os policiais chegam, esses ‘olheiros’ nos avisam e a gente se esconde (Laura).

Os “olheiros” são munidos de rádios *walkies-talkies* e submetidos ao controle dos gerentes da “boca de fumo”. De certa forma, pode-se afirmar de antemão que os traficantes de drogas invertem aqui as lógicas de controle, colocando os policiais sob vigilância. Rafael explica, em minúcia, como os traficantes de Vila Nova, uma região periférica de Belo Horizonte, conseguem antecipar e evitar o controle policial. Rafael prefere trabalhar à noite pois “de noite é melhor, porque de dia tem muita polícia, e menos de noite”. Segundo ele, o “gerente” (braço direito do chefe) distribuía 14 rádios *walkies-talkies* aos vendedores e aos “olheiros”:

Tem uma pessoa que você paga para fazer a vigilância. Quando a Polícia chega, a gente diz ‘lombrou’; é um código. De vez em quando, a gente consegue correr, mais quando o lugar fica cercado, é difícil de conseguir fugir. De vez em quando, a Polícia sobe nos telhados e acampam na favela por dez dias pra vigiar. Os policiais sabem que quem está bem vestido é traficante e ganham bastante dinheiro. Então, eles param as pessoas que estão bem vestidas (Rafael).

Ele explica que no dia a dia usa *anéis, bijuterias, colares, relógios, celulares*, etc.; contudo, quando a Polícia se encontra por perto, veste-se com roupas modestas e baratas. Se os traficantes parecem conhecer em pormenores as lógicas da intervenção policial, o contrário não parece demonstrado. Zilli e Vargas (2013) descrevem justamente a Polícia civil de Belo Horizonte como relativamente desconectada das lógicas do crime organizado, pois o fato de não estar devidamente infiltrada nos territórios do tráfico acaba acarretando um trabalho de investigação pouco frutífero.

O alto grau de organização alcançado pelo tráfico de drogas justifica, em parte, a razão pela qual alguns jovens podem escapar por vários anos, sem serem detidos pela Polícia. Laura, por exemplo, passou pela primeira detenção apenas aos 17 anos, embora tenha começado a vender *crack* e maconha com a idade de 9 anos. Em algumas favelas, a forte hegemonia dos traficantes impede a presença cotidiana da Polícia, fazendo com que as incursões policiais continuem episódicas e acabem tomando a forma de intervenções ostensivas, apenas após denúncias que, importante lembrar, permanecem relativamente escassas. Na prática, a falta de confiança inspirada pela Polícia, por um lado, aliada à lei do silêncio imposta pelos traficantes aos moradores das favelas (MACHADO DA SILVA, 2004), por outro, silenciam de maneira implacável as denúncias<sup>11</sup>. Por conseguinte, a Polícia parece intervir, sobretudo, nos casos graves como, por exemplo,

homicídios; não é raro que a Polícia, impelida a “encontrar um culpado”, acabe acusando uma pessoa designada pelos chefes do tráfico.

Contudo, os jovens “bem conhecidos” pela Polícia dificilmente escapam da detenção, pois, com o tempo, o controle policial se intensifica:

Mas, eu sempre fui muito requisitado pela Polícia, muito visado; meu grau de ‘periculosidade’ na rua já era muito alto e aí eles começaram a me procurar, pra me prender; e é por isso que eu vim parar aqui [no centro de internação ndla].

- Você foi objeto de uma abordagem policial?

- Sim, eu já era muito conhecido. Tavam pedindo identidade, era realmente pra ver se eu tava carregando droga (Danilo).

No caso de Rodrigo, que sabia estar sendo investigado pela Polícia, sua prisão se concretizou com um mandado de detenção emitido pelo juiz:

Eles pediram um lance pro juiz; eu sei que eles estavam investigando eu, por tráfico de drogas e tal... E quando estourou, quando o juiz deu... Como é que é? O juiz dá um negócio no papel, mandado, né?

- Mandado de busca?

- O juiz dá a ele o mandado de busca, aí o dia que o juiz deu esse mandado de busca, foi e invadiu a casa, lá. Bateu na minha mãe ainda, isso que é foda. Aí eu fui e pulei neles também (Rodrigo).

O tipo de interação estabelecida com a Polícia e, principalmente, a probabilidade de serem submetidos a uma abordagem varia bastante, dependendo do sexo: o controle policial imposto às meninas é menor por despertarem menos suspeita; além disso, quando são apreendidas, a revista pode ser evitada na ausência de uma agente do sexo feminino<sup>12</sup>:

Eu pegava em geral 15 a 20 gramas de cada produto e escondia tudo no... Tinha bastante lixo e material de construção que ficava ali, então eu escondia, por exemplo, atrás de um tijolo; e como mulher, era mais fácil, porque geralmente a polícia nos batia menos, ou a gente tinha menos problema com a polícia quando a gente é mulher (Natasha).

Por esta razão, as meninas envolvidas no tráfico de drogas assumem comumente o posto de “mula”, isto é, pessoa encarregada de realizar o transporte de drogas de uma favela a outra ponta da cidade<sup>13</sup>. Natália, por

exemplo, portava 10 kg de cocaína e foi denunciada, provavelmente por um traficante para quem trabalhou antes e que morava perto de sua casa. Trocar de patrão quando se está inserido no mundo do tráfico é sempre arriscado! Joana, que também trabalhava como “mula” e foi detida utilizando transporte público no Rio de Janeiro, explicou que sempre se vestia com uniforme escolar e carregava uma pasta para passar despercebida. Esta função exercida no tráfico, menos visível que a de vendedor, lhe permitia não apenas evitar os controles policiais dentro da favela, comumente violentos, como também os olhares de censura dos moradores e principalmente de sua família que condena seu vínculo com o tráfico de drogas.

O fato de ser menor de idade também estrutura de maneira significativa as relações entre os jovens e a Polícia, pois há uma regra inerente ao tráfico de drogas segundo a qual cabe aos jovens menores de idade assumir a responsabilidade dos delitos sempre que ocorrer uma detenção coletiva. Esta norma imposta pelos mais velhos decorre das evidentes diferenças de atribuição de penalidade a um delito no âmbito da lei penal e do ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente). Independentemente do delito em questão, a pena máxima para um jovem menor de idade corresponde a três anos de recolhimento em um centro de internação. Entretanto, frequentemente, quando o delito não resulta em violência contra um terceiro, o jovem é submetido a uma medida em meio aberto (Liberdade Assistida ou Prestação de Serviços à Comunidade). Por outro lado, além dessa regra, os jovens compartilham a certeza de que, em caso de detenção, nada de muito sério lhes acontecerá. Por exemplo, questionado sobre suas impressões e temores em relação à primeira detenção, Márcio replicou: “Ah, eu falei... imaginei nada; eu tava, eu era de menor, o menor não acontece nada, como sempre...”.

Alguns juízes são conscientes das lógicas que conduzem os jovens a assumir a culpa no lugar dos mais velhos (ou que são acusados falsamente por policiais pagos por estes) e dos efeitos perversos sobre o processo penal envolvendo menores de idade:

[...] Então, em geral, o adulto paga pra Polícia pra ela dizer que é o menor: “você, você é menor, então nada vai acontecer contigo”. E o menor não é condenado. Mas depois, quando o menor chega aqui e vê que, na verdade, não é nem um pouco assim, que ele vai pra prisão, que ele vai ser privado de liberdade, ele se dá conta de como as coisas realmente são.

Alguns jovens entrevistados ressaltam sua adesão voluntária a esta regra; mais que uma obrigação – à semelhança da lei do silêncio, por exemplo –, ela é percebida como um gesto de solidariedade. Assim, quando Tiago foi

abordado, acompanhado do primo cuja mochila continha grande quantidade de drogas, ele declara à Polícia ser o dono da droga e, ainda, que o primo não tinha qualquer ligação com o tráfico. Ele explica ter feito isso “porque meu primo pediu chorando pra mim segurar, senão ele ia pegar muitos anos (de prisão)”. Celso, que durante o interrogatório policial assumiu ter cometido um homicídio, enfatiza igualmente ter agido voluntariamente:

Não, eu mesmo, eu achava a mesma coisa que eles, porque a pena pros maiores é mais longa... Eu, eu pensava assim: ‘os maiores ficam mais tempo empriionados que nós, então eu vou ajudar e assim eu não seria culpado [pelos maiores]. Então, quando os policiais vieram falar comigo eu disse: ‘eu meti uns tiros na cara dele’. E assim eu assumi junto com os outros menores. Ninguém nos fez nenhuma chantagem (Celso).

Quando um jovem se mostra desobediente, os mais velhos tentam persuadi-lo valendo-se de dinheiro para obter sua colaboração. Alguns jovens, entretanto, declararam (pelo menos durante as entrevistas) ser totalmente contrários a esta regra, a seus olhos, completamente injusta:

Se a droga é sua, é sua. Se é do de maior é do de maior. Eu não seguro onda dos outros não! [...] Aí eu vou e seguro, por exemplo... Seguro a droga com maior e o de maior tá na rua, lá com mulher, curtindo, e eu preso lá... Você é burro! Cada um o seu BO [Boletim de ocorrência] (Ezequiel).

Embora a regra de “assumir no lugar dos mais velhos” tenha um peso considerável em caso de detenção, alguns jovens a transgridem e acabam sendo alvos de sanções por parte do grupo. “É, tinha quatro menor e um maior; aí um dos menor não queria assinar não [se declarar culpado]. Aí o patrão nosso já mandou papo reto: se não fosse assinar era pra ele andar da favela, sair fora” (Rodrigo).

No que pese os discursos dos jovens enfatizarem a autonomia de ação, podemos conjecturar que o medo de represálias justifica também a difusão dessa prática.

Entendemos que tal norma não provém exclusivamente das diferenças observadas entre a lei penal aplicada aos adultos e aquela a que estão submetidos os jovens, mas ao próprio funcionamento das gangues. Nessa hierarquia, os menores ocupam comumente posições subalternas; representam, portanto, mão de obra facilmente substituível, enquanto a ida de um “patrão” à prisão desestabiliza e debilita a totalidade do grupo. Fabiano – que

acabava de ser promovido a gerente de uma “boca de fumo”, ainda menor de idade – relata ter pedido (e não obrigado) a seus vendedores (menores de idade) que se entregassem à Polícia em seu lugar. Fabiano explica por que considera esta regra totalmente lógica e funcional:

[...] Ah mais, é por causa que, é dinâmica: se eu vou preso e eles sai, que que eles vão poder fazer por mim? Nada, por que quem tem o contato é eu. E, se eu tô lá fora e tá lá dentro, aí eu já posso ajudá, porque tô lá fora, eu posso fazer contato... Entendeu? Posso fazer a droga girar (Fabiano).

Na prática, um “bom” chefe de gangue deve sustentar os membros de sua organização quando estes são presos, o que significa, por exemplo, custear despesas com advogados<sup>14</sup>, comprar mantimentos ou ajudar sua família, suprindo-lhe as necessidades durante o período da prisão. Além disso, a manutenção do ponto de venda de drogas assegura o emprego aos jovens para o momento de saída da internação.

A obrigação, para os jovens, de confessar os delitos em lugar dos mais velhos, produz situações paradoxais nos organismos encarregados da delinquência juvenil. Quando Celso nos explica ter assumido a culpa por um homicídio que não cometera, o relatório da equipe multidisciplinar solicita ao juiz a prorrogação da medida de internação por mais três meses, alegando que o jovem ainda não refletira adequadamente sobre seu ato. Enquanto isso, os maiores de idade foram libertados da prisão. Na realidade, quando existe um caso que implica maiores e menores de idade, os acusados são julgados por instâncias completamente diferentes, não havendo qualquer tipo de concordância entre elas. Se, no papel, as penas são mais severas para os adultos, a superpopulação das prisões convencionais e os sistemas de redução de pena explicam por que, em vários casos estudados, os adultos saem de uma medida de privação de liberdade antes dos jovens. Além do mais, o aspecto temporal assume perspectivas diferentes em cada caso do processo judicial: enquanto um maior de idade pode esperar vários anos preso antes de ir a julgamento, no caso dos jovens, o julgamento acontece geralmente dentro de um prazo bastante curto, e os atos acabam sendo julgados “no calor dos acontecimentos”. Um juiz de Belo Horizonte comenta a dificuldade de aplicar uma medida a um ato não cometido pelo adolescente:

Isso criava para ele um vazio, é como imaginar a figura de responsabilização sem culpabilidade. A gente espera, através da medida, uma subjetivação do adolescente para que ele possa se transformar, mas não tem um ato que dê suporte a essa intervenção.

O modelo de atendimento psicanalítico que predomina no sistema socioeducativo em Belo Horizonte pode converter-se em uma armadilha, pois os profissionais, técnicos e magistrados esperam do jovem uma análise crítica de um ato não cometido por ele.

## CONHECENDO UMA POLÍCIA VIOLENTA E CORRUPTA

A violência e a corrupção constituem práticas tão recorrentes na Polícia brasileira que já não causam surpresa na população. Numerosos estudos ressaltam também o alto índice de homicídios nas favelas brasileiras (BEATO FILHO e REIS, 2001; SILVEIRA, 2007; DE SOUSA e MILLER, 2012). Muitos crimes são provocados, principalmente, por “guerras” entre traficantes pelo domínio das “bocas de fumo” no interior das favelas, como também pelos confrontos entre supostos traficantes e policiais. Em 2006, os policiais dos Estados Unidos foram responsáveis por um total de 375 mortes; em 2007, somente as forças de segurança do Estado do Rio de Janeiro foram responsáveis pela morte de 1.330 pessoas, enquanto nesse mesmo ano 51 policiais foram mortos. Em relação apenas à cidade do Rio de Janeiro, o número de vítimas de homicídios diminuiu em 24,4% entre 2000 e 2008, embora o número de “autos de resistência” ou “resistência seguida de morte” tenha aumentado em 147,5% durante o mesmo período (PAES, 2011). Esta categoria administrativa contabiliza as pessoas mortas em casos de resistência à ação da Polícia. Os dados revelam a diminuição do número de conflitos entre cidadãos e, de maneira inversa, o aumento do número de mortes oriundas do confronto entre cidadãos e agentes do Estado. Reivindicadas pela instituição como legítimas, apenas no ano de 2008, foram registradas no Rio de Janeiro 688 mortes causadas pela intervenção policial. O título de um livro recentemente publicado é particularmente sugestivo: *Quando a polícia mata* (MISSE e al., 2013). Baseia-se em uma estimativa de 10.000 mortes causadas pela Polícia em 10 anos (2001-2011), apenas no Estado do Rio de Janeiro. Em Belo Horizonte, os homicídios cometidos pela Polícia parecem ser menos frequentes; dados comparáveis aos do Rio de Janeiro não existem, pois a categoria “autos de resistência” não parece ser utilizada pela administração policial. No entanto, mesmo que a violência seja menor na cidade, esta metrópole assistiu a um significativo aumento da taxa de homicídios entre jovens de 15 a 24 anos. No conjunto das capitais brasileiras, Belo Horizonte passou do 24º lugar, com 7,7 homicídios por 100.000 jovens em 1997, para o 4º lugar com 41,2 em 2007, enquanto a média esteve entre 22,3 e 21,3. Tanto em termos de tendência como de nú-

meros absolutos, observamos um caminho inverso, se comparado a outras capitais da região sudeste: enquanto em São Paulo e Rio de Janeiro o número de homicídios está em queda<sup>15</sup>, respectivamente (- 73,9%) e (- 38,9%), em Belo Horizonte ele sobe vertiginosamente (+310%).<sup>16</sup>

Os depoimentos dos jovens confirmam estes contextos estruturais: a violência é onipresente nos relatos dos jovens no Rio de Janeiro, e é menos frequente nas experiências dos jovens em Belo Horizonte, que apontam mais para o risco que representam os traficantes dos bandos rivais. No Rio de Janeiro, por exemplo, a violência policial se expressa no emprego de golpes diversos: técnicas de asfixia, em alguns casos choques elétricos e tiros na mão ou no pé.<sup>17</sup> Estas ações violentas são geralmente admitidas como fatos normais e esperados; alguns jovens contam, inclusive, que tiveram sorte, pois apenas receberam golpes, quando o policial poderia tê-los matado.

A impunidade dos policiais parece absoluta; por medo de represálias, os jovens quase nunca denunciam as violências sofridas, e mesmo os casos mais graves não levam a qualquer investigação. Por exemplo: Jonas foi submetido a choques elétricos e tortura psicológica; com tal prática, a Polícia tinha o intuito de forçá-lo a indicar o esconderijo da droga. Tendo em vista os inúmeros ferimentos aparentes no jovem, o juiz determinou o exame de corpo e delito. Contudo, na sequência, o documento “se extraviou” e nenhuma ação foi movida contra os policiais vinculados ao caso.

A utilização da tortura com vistas a obter confissões continua sendo uma prática policial corriqueira, como já apontavam etnografias da Polícia brasileira nos anos 1980 (WAISELFISZ, 2010). Além disso, as violências policiais ocorrem comumente após a recusa dos jovens de delatar seus cúmplices. De fato, a denúncia representa uma das formas de traição mais condenadas pelas regras do tráfico; e os jovens entrevistados afirmam que preferem ser mortos pelo Polícia a serem mortos por parceiros do tráfico. Em Belo Horizonte, um jovem disse que nada é pior que morte por “X-9” (culpado por delação). Diante do nosso espanto, o jovem explica que a pessoa é amarrada por uma corda e arrastada por um carro até a morte, pelas ruas da favela. Percebemos que a impunidade que caracteriza as violências policiais cometidas no Brasil não pode ser explicada unicamente por falhas no Estado de direito no país; na Europa, igualmente, alguns estudos (JOBARD, 2002; BUGNON, 2011) ressaltam inúmeros obstáculos à denúncia e condenação da violência cometida por policiais: usualmente, elas ocorrem em espaços ermos, na ausência de testemunhas, e são perpetradas contra populações estigmatizadas que dispõem de escassos recursos legais. Ademais, a Polícia detém o monopólio estatal

da força e, questionar esse emprego, colocaria em risco os fundamentos da instituição policial, razão pela qual as violências policiais perpetradas são sistematicamente menos punidas que outras práticas policiais ilegais (MOREAU DE BELLAING, 2009).

As violências policiais estiveram menos presentes ou, ainda, foram mais pontuais e menos extremas no conjunto dos discursos dos jovens que moram em Belo Horizonte. Assim, Rodrigo, após relatar uma atitude violenta por parte da Polícia, esclarece ao longo da entrevista: “Eles não batem muito assim não. Só bateu em mim, da última vez, porque eu pulei neles [...] A Polícia não chega batendo assim não. Chega só pedindo pra você encostar na parede” (Rodrigo).

Entretanto, esta realidade parece estar circunscrita à cidade de Belo Horizonte, pois em outras cidades vizinhas do Estado de Minas Gerais, as práticas policiais são claramente descritas em inúmeras entrevistas de maneira mais ostensiva. Alexandre, que mora em Contagem, relata:

[...] Quando os policiais voltaram pra viatura, eles nos disseram: ‘se vocês não admitirem, a gente vai levar vocês num lugar a 40 minutos daqui e a gente vai acabar com vocês. Vocês têm cinco minutos’, eles disseram. Então, a gente discutiu cinco minutos dentro da viatura. Quando eles voltam, a gente decidiu admitir e foi o parceiro que disse: ‘fui eu que matei’; e eles levaram ele pra delegacia... Eles ameaçaram de nos torturar, começando com uma agulha pras unhas, porque isso não deixaria nenhum vestígio. Depois iriam colocar plástico no nosso rosto para nos sufocar. Eu acho que eles iam fazer mesmo, sim. (Alexandre).

Além disso, ele já havia sido torturado por outro policial militar, durante uma prisão em flagrante por venda de droga: “eles colocaram uma máquina elétrica [*teaser*], eu tava molhado e eles me deram choque” (Alexandre).

Se as formas e o grau da violência policial variam segundo os lugares e as delegacias, as práticas de corrupção, ao contrário, parecem ser onipresentes nos discursos dos jovens entrevistados, tanto no Rio de Janeiro como em Belo Horizonte. Esta corrupção pode traduzir-se, por exemplo, na apreensão do dinheiro em posse do jovem no momento da detenção, cuja soma pode chegar a vários milhares de reais. Quando a pessoa detida não porta dinheiro, ela pode pedir a um “colega” traficante (comumente, uma menina) para providenciar a quantia requerida; vale frisar que às vezes a transação se realiza nos recintos da própria delegacia. Danilo, que vendia drogas na zona metropolitana de Belo Horizonte, explica:

[...] Quando eu tinha dinheiro, eles roubavam meu dinheiro e não me levavam pra delegacia. Eles pegavam meu dinheiro e me deixavam ir [...] Sim, é muito comum já que se eles nos pegam com droga, eles não podem fazer nada, mas se eles nos pegam com dinheiro, bom, todo mundo tem coisa pra fazer com dinheiro. E pra polícia é a maneira deles receberem, é tipo pagamento pra nos deixarem na nossa. A gente paga e eles nos deixam na tranquilidade, mas quando a gente para de pagar, a gente começa a ter problemas. (Danilo).

Outros relatos de jovens envolvidos no tráfico de drogas no Rio de Janeiro confirmam que, na maioria dos casos, o objetivo da Polícia não é realizar uma detenção e sim extorquir dinheiro (RODRIGUEZ, 2011; HUGUET, 2005). Um adolescente entrevistado por Huguet e recolhido em internação, por roubo de carro, explica que, se fosse possível ter dado dinheiro à Polícia, provavelmente não estaria preso (2005, p. 294).

É importante ter em vista também que os baixos salários dos policiais militares constituem um fator que explicaria, em parte, tais práticas de corrupção. Em Belo Horizonte, em alguns lugares, os policiais têm o hábito de consumir gratuitamente café, bebidas e almoços nos estabelecimentos comerciais; em alusão a esta prática, junto aos vendedores de drogas, eles utilizam a expressão “eu quero meu café” para receberem seu dinheiro. Frente a tal arbitrariedade policial, os jovens precisam contar com a proteção dos chefes do tráfico:

A gente cresceu e, na nossa cabeça, são tipo heróis. Eles nos protegem dos órgãos do Estado, porque a Polícia chega assim, fazendo merda nas casas, e eles não querem nem saber de nada, porque tu é de uma classe mais baixa [...] e depois eles simplesmente vão embora, sem nenhuma consequência (Danilo).

A corrupção também assume a forma de um pagamento regular, pactuado com os chefes do tráfico, em troca de um controle policial menor. Micael – que vendia drogas, no centro da cidade do Rio de Janeiro, para um traficante que atuava numa favela – declara: “Não, a gente dava o dinheiro, uma vez na semana. Uma vez na semana dava o dinheiro dele. Aí deixava, eles que não iam lá, entendeu?” (Micael).

Se o dinheiro requerido não era entregue, Micael corria o risco de ser detido no contexto de um flagrante forjado (prática policial que consiste

em acusar uma pessoa inocente de possuir armas ou drogas apreendidas em outra ocasião). Esse acordo com o batalhão da Polícia militar manteve, por um tempo, Micael longe das detenções; finalmente, acabou sendo preso pela Polícia civil. Alguns jovens, acostumados aos acordos com a Polícia, manifestaram sua surpresa no dia em que um controle policial resultou em prisão. Embora a corrupção seja bastante presente, ela continua sendo estruturada, sobretudo, pelas lógicas locais (por exemplo, acordos entre uma gangue e policiais locais); e quando tais acordos não se concretizam, a repressão policial é retomada. Assim, Rodrigo afirma que, no dia em que foi preso, chegaram seis viaturas (após um mandado de prisão decretado contra ele) e ele não havia entendido muito bem como faria para “responder”, financeiramente, a número tão expressivo de policiais. Os relatos dos moradores das favelas no Rio de Janeiro confirmam o caráter localizado dos acordos financeiros entre traficantes e policiais. Segundo eles, a coabitação permanece pacífica enquanto as brigadas policiais aceitam tais acordos; no entanto, a partir do momento em que uma patrulha não corrompida entra na favela, a violência é desencadeada (MACHADO DA SILVA e LEITE, 2007, 564).

A corrupção, na forma de propina, não consiste na única prática extralegal exercida por integrantes da instituição: os policiais forjam completamente algumas prisões (conforme referido anteriormente), atribuindo a posse de armas ou drogas a uma pessoa inocente. Isso lhes permite encontrar um culpado após uma denúncia e também prender uma pessoa suspeita há muito tempo, mas de difícil captura em flagrante. Edson, por exemplo, conta que já foi preso sete vezes, acrescentando que, nas cinco primeiras detenções, de fato, estava de posse da droga que vendia. Decidira, então, parar de comercializá-las; mas, já estava “rotulado” como traficante pelos moradores do bairro e continuou sendo alvo de denúncias. Suas duas últimas prisões foram forjadas:

O policial falou assim: ‘aqui, nós tá com outra denúncia que você tá vendendo droga e a droga nós sabe onde que tá’. Aí eu falei: ‘que droga que eu tô vendendo? Que droga que eu tô vendendo?’. Aí ele falou assim: ‘não, mas tá com denúncia demais de você aqui, falando que você tá vendendo droga mesmo’. Aí eu falei: ‘não tô vendendo droga não’. Aí vi outra pessoa falar: ‘ele não tá vendendo droga mesmo não; tem muito tempo que ele parou’. [...] Aí já chegou outra viatura, ficou conversando com os policial, aí já falou assim: ‘não, vamo levar ele lá pro CIA’. Aí eu peguei e comecei a endoidar, falei com a vizinha, pra ligar pra minha mãe, porque não tá certo não porque eles tava levando eu com nada. Aí o policial veio com uma sacolinha branca assim de droga... (Edson).

Esta última detenção foi a que levou Edson a cumprir semiliberdade, enquanto nas prisões anteriores ele foi liberado em seguida, ou passou por medidas em meio aberto. Se alguns jovens, como Edson, se sentem vítimas de perseguição policial, outros utilizam esse recurso de “flagrante delito forjado”, recorrente na Polícia, na tentativa de inocentar-se frente ao juiz. Dessa maneira, aproveitando-se do fato de os policiais não o terem encontrado com drogas no momento da prisão, Micael declara ao juiz que foi vítima de um flagrante forjado.

Apesar de alguns juízes afirmarem estar atentos a essa realidade, raramente levam a sério as queixas dos jovens referentes à Polícia, como atesta o testemunho de um magistrado<sup>18</sup>:

A gente tenta saber se os fatos são aqueles descritos ou se aconteceu, como a gente chama aqui, um “flagrante forjado”. Mas, na maioria dos casos, tem implicação de adolescente. O que nós, juízes, não aceitamos é que um adolescente seja proprietário de uma grande quantidade de drogas. Nesse caso, nós não somos ingênuos. Existe alguém por trás dele, então a gente faz o necessário com a Polícia para achar essa pessoa.

Em resumo, as pessoas vítimas dos “flagrantes forjados” comumente possuem um vínculo com o tráfico de drogas (ex-trafficante ou trafficante que ainda não chegou a ser preso em flagrante delito). Evidentemente, isso não anula o caráter ilegal da prática policial.

## **O TERRITÓRIO COMO PONTO DE PARTIDA PARA A ESTRUTURAÇÃO DAS INTERAÇÕES ENTRE JOVENS E POLICIAIS**

A frequência e a natureza dos controles policiais, assim como o tipo de atividade ilegal exercida variam bastante em função dos respectivos territórios. Dessa forma, vender droga na favela não implica os mesmos riscos que comercializá-la no centro da cidade; igualmente, a probabilidade de detenção não é idêntica, quando se refere ao trabalho no tráfico ou à realização de assalto a mão armada; ou seja, em virtude das lógicas territoriais, o tráfico de drogas e os roubos não se distribuem de maneira simétrica pela cidade.

Em geral, os jovens relatam um controle policial bastante rigoroso e efetivo no Centro da cidade, e mais brando nas favelas; a onipresença da Polícia, percebida pelos jovens em certas favelas, usualmente não se traduz em detenções, pois as negociações monetárias são possíveis. Assim, os jovens

que vendem a droga em uma “boca de fumo” da favela podem, às vezes, exercer tal atividade por vários anos, antes de serem presos e levados perante um juiz. Vimos a experiência de Laura que atuou livremente, no tráfico, dos 9 aos 17 anos; este tipo de caso permanece, contudo, excepcional e está ligado a um ambiente fortemente controlado pelos traficantes na favela. Por outro lado, os jovens que trabalham no Centro da cidade são frequentemente apreendidos nos seis primeiros meses de atividade no tráfico. Rodrigo, que no momento da entrevista ocupava um posto de responsabilidade dentro do tráfico de drogas em uma favela de Belo Horizonte, explica que seu “bando” não enviava vendedores ao Centro, pois “muita gente vende no Centro, muito nego vai preso. Ninguém vende pra nós não, nós vende droga só lá na favela, mesmo” (Rodrigo).

Essa probabilidade diferenciada de abordagem policial incide diretamente sobre os jovens residentes na favela com passagem pela Polícia e também sobre aqueles com mandado de prisão decretado, que por medo de serem presos não saem mais da favela. Portanto, a mobilidade destes jovens na cidade se reduz ao perímetro do bairro.

Essa presença policial diferenciada entre o Centro e a favela é ainda fortalecida, no caso de Belo Horizonte, pela instalação de inúmeras câmeras de vigilância no Centro da cidade. Muitos jovens entrevistados declararam ter sido acusados, por tráfico de drogas, após serem filmados em plena transação com um cliente. Parece que as novas tecnologias, principalmente as de vídeo vigilância presentes nos espaços públicos, não são tão ineficazes como se poderia supor. Beatriz, por exemplo, foi surpreendida por uma câmera de vigilância enquanto recuperava a droga escondida embaixo de uma ponte; ao ver a aproximação da Polícia, tenta fugir:

Eu tive que fugir, tinha uma passagenzinha cheia de sucata onde eu fiquei pendurada e depois caí. Eu caí de uma altura de dois postes; eu não caí dentro do rio, mas bem na beira, numa parte onde tinha cimento. Na hora, eu quebrei o maxilar. Quando eu caí a Polícia viu e eles me deixaram lá e começaram a fugir. Foram umas crianças que cheiram loló que me acharam e que ligaram pra ambulância. A emergência chegou e me levou. Eles me deram uns remédios para que eu dormisse (Beatriz).

Após o ocorrido, Beatriz conta que foi submetida a uma cirurgia e que esteve imobilizada durante três meses. Quando o pesquisador lhe perguntou por que a Polícia se retirou, ela respondeu: “Porque eu acho que se eles me pegassem, eles iam ser acusados de ter me atirado de lá” (Beatriz).

É notório que as câmeras fortalecem a ação policial, principalmente no que se refere aos espaços centrais da cidade. Assim, em Belo Horizonte, os pontos mais lucrativos de venda de cocaína às classes médias se localizam nas favelas onde os sistemas de controle do Estado estão notadamente assegurados por meio de arranjos previamente acordados. A venda, nesse caso, é executada por aqueles que ocupam posições elevadas dentro do tráfico, enquanto os jovens que, em sua trajetória tiveram passagem pela rua, são condenados à venda de *crack* nos espaços centrais, onde vivem populações desfavorecidas, e permanecem sob intenso controle e mais expostos à prisão. Por conseguinte, dentro do mundo do crime as novas tecnologias consolidam as disparidades sociais, ao mesmo tempo em que podem ser utilizadas pelos traficantes para driblar o controle policial. Desse modo, por exemplo, segundo Rafael, em Belo Horizonte, na favela onde ele mora:

A Polícia faz as rondas normalmente entre às 10 horas da manhã e às 14 horas. Depois, de noite, entre às 19 horas e às 21 horas. A gente tem um rádio que a gente consegue captar a frequência da Polícia; então, todo mundo sabe como são as rondas e, quando a Polícia chega, todo mundo desaparece [Rafael aponta que o material foi comprado de um policial]. (Rafael).

Observe-se, aqui, uma diferença em comparação com o Rio de Janeiro, onde os jovens que trabalham no Centro da cidade, longe de se sentirem relegados, preferem esse lugar de venda que lhes proporciona maior independência, em relação ao chefe, estabelecido na favela<sup>19</sup>. Além disso, no Centro, mesmo que os controles policiais sejam mais frequentes, a probabilidade de serem submetidos a violências extremas durante um controle policial é menor. Micael relata que, principalmente em caso de controle, não se vê obrigado a proteger o ponto de venda, colocando sua vida em perigo enquanto o chefe foge; o que ocorreria na favela, por ser esta atitude a regra. Ademais, a Polícia tende a se mostrar menos violenta e respeitar mais os procedimentos institucionais no Centro da cidade que nos territórios afastados, nas favelas, onde a impunidade é maior. Este trecho de entrevista é significativo:

- E você nunca foi chamado pra trabalhar no morro?
- Não, eu não gostava não. No morro, tu está armado; na pista, não. Na pista, você não precisa trocar tiro.

- Ah não? Você não andava armado?
- Sim, eu tinha minha arma; mas, tipo assim, é menos um risco que eu vou correr; no morro, tenho que dar tiro, pra salvar o patrão e os amigo, e dar tiro pra me salvar. Né não?
- [...]
- Então, é menos arriscado trabalhar no Centro?
- É menos arriscado. No morro, se os polícia te pegar armado, eles te matam. Na rua não; na pista não; se eles te pegar, eles te levam preso. Te bate e te leva preso... (Micael).

É importante salientar, ainda, que Micael, como vendedor “ambulante” no Centro da cidade, a serviço do chefe na favela, ocupa um lugar híbrido entre o tráfico praticado no interior das favelas – territorializado, hierarquizado e fonte de violências múltiplas – e o comércio de drogas nas classes médias do Rio de Janeiro, descrito por Grillo (2008), que funciona em rede, de maneira mais horizontal e, principalmente, não violenta.

Finalmente, podemos encontrar uma terceira categoria em Belo Horizonte: jovens que moram em bairros populares (e não em favelas) e vendem drogas por sua conta, dentro do próprio bairro. É exatamente o caso de Wanderson que assumiu o lugar do irmão mais velho, depois que este foi preso. Ele vendia cocaína (obtida de diferentes revendedores nas favelas), em uma praça e em diferentes bares do bairro. Não entrava em conflito com os chefes dos “bandos” vizinhos, pois não vendia *crack*, que era exclusividade de venda destes (o *crack* é mais lucrativo que a cocaína). Segundo Wanderson, não precisava trabalhar armado, pois, embora a Polícia estivesse presente no bairro, utilizava menos violência, se comparada àquela praticada na favela. Ele afirma: “na favela, a polícia entra lá toda hora, armada, assim, eu nunca, lá no meu bairro não é assim, que é bairro, mas a realidade é outra coisa, né?” (Wanderson).

Se, por um lado, como disse, Wanderson gozava de grande independência em suas transações e sofria menos violência, por outro, estava menos protegido frente aos controles institucionais: em questão de pouco tempo, os taxistas que trabalhavam na praça do bairro o denunciaram à Polícia e ele foi preso, apenas um ano após ter começado a comercializar drogas.

Portanto, quando as interações entre jovens e policiais são estruturadas, sobretudo pelo território, as lógicas observadas são complexas e não dicotômicas. Em alguns casos, a favela exerce um papel protetor para os jovens procurados pela polícia, em razão das dificuldades dos policiais em realizar intervenções eficazes nos territórios dominados pelas facções

criminosas. Em outros casos, são as lógicas de “rotulação” que predominam e certos jovens se veem obrigados a deixar a favela onde vivem para escapar da perseguição policial; é justamente o caso de Edson, que deixou completamente sua atividade no tráfico de drogas:

Eu vou ter que mudar de lá. Agora já tô de maior, aí vou ser desligado dessa semi [semiliberdade], vou pra lá; fico lá de maior e eles forjam alguma coisa pra mim. Aí eu de maior, complicando... Então vou sair de lá, né? Ir lá pra onde minha mãe tá e ficar lá trabalhando (Edson).

Se, como acabamos de ver, a probabilidade de ser preso pode ser diminuída ou reforçada dentro da favela, a exposição a toda sorte de violências parece, de acordo com a maior parte dos relatos recolhidos, aumentar nos territórios relegados pelas esferas públicas, onde a intervenção policial, quase sempre, é mais militarizada e a impunidade das práticas policiais, generalizada.

A probabilidade de ser conhecido pela Polícia e pela Justiça depende também do tipo de atividade ilícita exercida (dependente, por sua vez, das lógicas territoriais). A venda de drogas implica menor risco de detenção, por um lado, porque se realiza em territórios ermos e, por outro, porque a ausência de vítimas torna improvável a denúncia. A prática do roubo, ao contrário, é mais arriscada: dentro das regras do tráfico, o roubo é proibido em todo o perímetro da favela e é necessariamente cometido nos bairros mais vigiados. A natureza própria dos bens desejados (celulares de última geração, bolsas repletas de dinheiro) além dos potenciais lugares de assalto (bancos, correios, lojas diversas) levam também os jovens a cometê-los nos bairros ricos e, portanto, sob intensa vigilância. Assim, Tiago explica que sua entrada no tráfico de drogas foi consequência de um forte cerco policial que sofria no período em que praticava roubos em um bairro nobre próximo à sua casa. Diogo “subiu de posto” rapidamente dentro do tráfico devido ao seu *status* privilegiado de “cria do morro”; paralelamente, ele sempre realizou roubos, o que o levou a ser preso pela primeira vez:

É, já com doze anos, já comecei a trabalhar; aí depois fui subindo, aí eu virei soldado do morro; e mesmo sendo soldado do morro, roubava. Então, roubava carro, roubava banco também, essa coisas... E foi justamente quando eu rodei, quando eu fui preso; no caso, eu rodei com roubo, entendeu? Fui pego roubando um banco, na Caixa Econômica; fui pego eu e mais cinco, entendeu? Fui preso justamente por causa disso...

[...]. Porque, no tráfico, ele tá dentro de uma comunidade fechada; então 90% dos policiais não conseguem subir lá dentro, entendeu? (Diogo).

Além disso, o elevado risco de prisão vinculado à prática do roubo se reflete nas estatísticas oficiais sobre delinquência juvenil: os delitos contra o patrimônio estão em primeiro lugar em relação ao tráfico. Contudo, as entrevistas mostram que um número expressivo de jovens exerce paralelamente as duas atividades; principalmente durante o período em que ocupam postos subalternos e são, conseqüentemente, mal remunerados. O assalto – principalmente a mão armada, pois a inserção no tráfico facilita o acesso a armas – constitui um complemento aos ganhos obtidos com o tráfico de drogas, fenômeno confirmado igualmente por um estudo realizado pelo Observatório de Favelas no Rio de Janeiro que constatou, além disso, uma tendência à migração de jovens do tráfico para a prática de assalto à mão armada (DE SOUZA e SILVA, 2006). Portanto, é plausível conjecturar que a profissionalização do tráfico, por um lado, e a organização altamente hierarquizada das facções, por outro, acarretam uma queda nos lucros, ou mesmo dificuldade para obtê-los rapidamente. Ao contrário, o roubo oferece uma oportunidade de ganhos maiores e imediatos, além de maior independência:

O dinheiro que tu rouba é todo teu. Agora, o dinheiro do tráfico não. O dinheiro do tráfico assim, por exemplo, você trabalha pra uma pessoa, determinada pessoa, entendeu? Aí, assim o que você lucra naquele dia você vai dividir. Tal parte vai ser da ‘boca’, tal parte vai ser sua (Diogo).

O dinheiro obtido com o tráfico de drogas (ou por roubos) é geralmente esbanjado em gastos ostentatórios (festas, joias, roupas de marca, presentes para mulheres...) <sup>20</sup>. Entretanto, alguns jovens manifestam o desejo de investir o dinheiro em um projeto a longo prazo: assim, Rafael, que entrou no tráfico com 12 anos de idade e pouco a pouco subiu de posição, planeja comprar um restaurante com suas economias: “Sou um pão-duro”, afirma.

Importante observar que o tráfico de drogas e o roubo nem sempre estão associados; a título de exemplo, alguns jovens realizam apenas assaltos a mão armada e desdenham um posto no tráfico, uma vez que lhes representaria uma perda de autonomia: “A maioria dos adolescentes que estão no tráfico também roubam. Mas tem também aqueles que não roubam, você entende? Porque eles não querem trabalhar pra qualquer um, eles querem trabalhar por conta própria” (Diogo).

Ademais, a maior parte dos jovens que apresentam trajetória de rua e dependência de drogas cometem pequenos furtos (sem uso de arma), e não ingressam no tráfico de drogas devido à sua péssima reputação junto aos traficantes. Já outros se recusam a cometer roubos por razões éticas de “direito de propriedade”, enquanto o tráfico, para eles, constitui um “negócio como outro qualquer”: tanto o comprador como o cliente não estão obrigados a participar da transação.

## CONCLUSÃO

Procuramos descrever, compreender e explicar a maneira como jovens, em duas metrópoles brasileiras, envolvidos em atividades delinquentes – principalmente o tráfico de drogas – vivenciam o controle policial. Três dimensões foram pertinentes para compreender as interações entre jovens e policiais: o *status* do jovem, o funcionamento da Polícia brasileira e as lógicas territoriais.

Nossos resultados confirmam algumas lógicas reiteradas em diversos estudos de sociologia referentes ao comportamento divergente e ao sistema penal: familiaridade das relações entre jovens oriundos de bairros desfavorecidos (neste caso, as favelas) e Polícia; lógicas de rotulagem presentes; impunidade policial nos casos de uso ilegal da violência; importância das lógicas locais no exercício do poder discricionário da Polícia; e o tratamento diferenciado dos suspeitos em função do sexo. A título de autocritica, pode-se conjecturar que o fato de a pesquisa se fundamentar principalmente nas experiências dos jovens e, por consequência, privilegiar seus discursos poderia ter o efeito de superestimar as margens de manobra, estratégias e recursos dos jovens frente às intervenções da Polícia (ou frente ao “mundo do crime”). Ainda assim, os resultados permitem-nos matizar e complexificar algumas análises da literatura e atender ao objetivo inicial do artigo, ou seja, produzir uma *sociologia da experiência* sobre jovens indiciados pela Justiça, no contexto de suas relações com o Polícia no Brasil.

Assim, embora numerosos estudos – na maior parte embasados na realidade da Polícia do Rio de Janeiro – ressaltem a onipresença da violência nas práticas policiais, os dados coletados mostram sua variação em função das lógicas locais. Além disso, o contexto particular no qual a pesquisa se realizou (alto grau de organização do tráfico de drogas, recorrência de práticas policiais extralegais) e também a abordagem adotada (qualitativa, compreensiva e interacionista) nos permitiram redefinir a maneira pela qual as lógicas estruturantes se combinam e produzem efeitos complexos nas

interações entre jovens e policiais. Mesmo que a legislação atual da Justiça para jovens no Brasil preveja (ou pelo menos aparentemente) penas mais brandas, o fato de os jovens ocuparem posições subalternas no tráfico de drogas, facilmente substituíveis, torna-os alvos mais frequentes de processos policiais e penas que os adultos envolvidos na venda de drogas. Esta lógica é ainda fortalecida pela propensão da Polícia brasileira em realizar “acordos” com os traficantes, que podem designar um culpado à sua escolha. Um outro exemplo reside no modo pelo qual o território influi (de maneira complexa e não linear) na intensidade da ação policial: em função do grau de organização do tráfico de drogas em determinada favela, a Polícia dispõe de uma capacidade de intervenção mais ou menos eficaz, fato que pode proteger (ou expor) os jovens ao controle institucional; quanto mais organizados estão os traficantes (e, portanto, armados), mais a violência irrompe durante as operações policiais; fato que aumenta os riscos dos jovens que trabalham dentro das favelas serem vítimas de violências (às vezes fatais); enfim, em função dos dispositivos de vigilância do Estado (vídeo vigilância) e também dos recursos do jovem e de sua implicação no tráfico, o fato de vender a droga fora da favela ao mesmo tempo que os expõe enormemente às prisões, confere-lhes igualmente uma autonomia considerável na gestão do próprio comércio.

Para concluir, e com o objetivo de abrir novas perspectivas de pesquisa, é importante recapitular que as lógicas salientadas neste artigo estão ligadas a configurações particulares; cada uma das dimensões aplicadas na análise está sujeita a transformações ao longo do tempo (mudança das políticas penais, reorganização das facções criminais, etc.). Por exemplo: em Belo Horizonte, toda semana um pelotão da Polícia militar visita um centro de internação para oferecer uma oficina de percussão aos jovens que, posteriormente, têm lugar em exposições públicas. Sem querer sucumbir a um otimismo ingênuo, podemos conjecturar que este tipo de projeto produz efeitos concretos, dignos de análise, nas relações entre jovens e policiais. Outro exemplo: no Rio de Janeiro, a política de ocupação das favelas pelas Unidades de Polícia Pacificadora (UPPs) está modificando, profundamente, as lógicas de vigilância policial nesses territórios.

Embora seja demasiado cedo para se tirar conclusões definitivas sobre esse impacto, mudanças podem ser notadas a partir da entrada de uma UPP na favela: comumente os chefes do tráfico fogem, ou se refugiam em lugares seguros na própria favela; mesmo que a venda de drogas não cesse, os pontos de venda são transferidos para locais remotos e os traficantes deixam de exibir suas armas em plena rua. As primeiras avaliações dessa política

de seguridade ressaltam ainda uma diminuição global de delitos violentos (com uso de arma de fogo), principalmente redução de mortes resultantes da intervenção policial (CANO, 2012). Em contrapartida, todos os outros tipos de delitos apresentaram um crescimento significativo, o que poderia ser explicado tanto pelo aumento real da delinquência, em virtude de um controle menor exercido pelos traficantes, como também pela elevação do número de queixas resultantes da atual presença continuada da polícia nas favelas (CANO, 2012). Nossos dados indicam, ademais, que os jovens que representam o “pequeno comércio” de drogas, comumente não têm a possibilidade de fugir ou de se reciclar em outra atividade; são, portanto, alvos de uma repressão policial intensa, ainda mais se forem conhecidos das forças policiais.

Além disso, como sublinha Paes (2011), a colaboração com o Exército no âmbito dessa política (em razão da falta de efetivos policiais) levanta algumas questões novas: qual divisão de trabalho se estabelecerá entre o Exército e a Polícia Militar? As práticas ilegais da Polícia militar irão se difundir entre os recrutas do Exército? Tais considerações ressaltam o aspecto dinâmico da relação existente entre a instituição policial, as atividades criminais e os territórios urbanos e, conseqüentemente, a importância de se analisar estes fenômenos em termos relacionais e processuais.

## NOTAS

1 *Tropa de elite*, José Padiha e James d'Arcy, 2007.

2 Romance de Paulo Lins, *Cidade de Deus*, que posteriormente foi adaptado a um filme de grande sucesso, sob a direção de Fernando Meirelles (2002).

3 MV Bill e Celso Athayde, *Falcão: meninos do tráfico*. Rio de Janeiro: Objetiva, 2010.

4 Acusados não significam autores. Uma parte deles assumiu a responsabilidade de atos que não cometeram para protegerem os maiores de idade.

5 Não podemos associar, evidentemente, o conjunto dos jovens moradores das favelas a jovens infratores. Licia Valladares (2006), com razão, advertiu os pesquisadores quanto ao risco de se reproduzir, no âmbito das ciências sociais, as representações negativas dos moradores das favelas. Por outro lado, tampouco devemos assumir uma representação idealizada das “comunidades”, retomando o eufemismo utilizado tanto pelas autoridades brasileiras como, com frequência, pelos habitantes desses bairros pobres. Para uma retrospectiva histórica e jurídica das favelas, pode-se consultar Rafael Soares Gonçalves (2010).

6 A questão da violência cometida por mulheres e o lugar que estas ocupam dentro do tráfico de drogas foi tema de uma publicação de Duprez (2012) a partir desta pesquisa.

7 Uma anedota pode ser significativa. Durante nossa última visita a um dos centros, um grupo de jovens improvisou uma apresentação. Um deles quis dizer algumas palavras e seu depoimento nos surpreendeu. Ele agradeceu o nosso interesse por eles e afirmou “Aqui no Brasil, as classes médias nos desprezam e, se aceitamos contar nossa vida e nossas batalhas, é porque fomos honrados com o fato de pessoas importantes como vocês se interessarem pela gente”.

8 As medidas não dependem da Justiça comum, mas de um secretário de Estado para as medidas em regime fechado e, da municipalidade, para as medidas em regime aberto. Para uma análise do sistema de justiça para menores de idade no Brasil, consultar G. Bugnon e D. Duprez (2010).

9 “*Galère*” se refere à pesquisa, levada a cabo pelo autor, na análise de relações, experiências e estratégias de jovens em contexto de marginalização para viverem com poucos recursos.

10 Outra diferença entre as duas cidades é a presença de milícias privadas no interior das favelas do Rio de Janeiro. Formadas por ex-policiais, bombeiros e carcereiros de prisão, estas milícias impõem um sistema de segurança aos moradores em troca de retribuições diversas. Estudos sobre este tema (ZALUAR, CONCEIÇÃO, 2007) indicam que a Polícia tende a se mostrar menos truculenta e menos corrupta nestas favelas que naquelas dominadas pelos traficantes de drogas (em função do evidente “corporativismo” que impera entre Polícia e milícia). Não nos aprofundaremos nesta questão no presente artigo, pois os depoimentos dos jovens entrevistados nunca mencionam tais milícias privadas.

11 Dentre outros autores, Misse (1999) supõem ainda que a “lei do silêncio” deriva também da substituição, no Brasil, do sentido da denúncia pelo da delação: os baixos índices de denúncia registrados pela polícia não se originariam apenas do temor inspirado pelos traficantes, mas também seriam frutos de uma barreira moral ligada à proibição de delatar.

12 Apesar do número crescente de mulheres presas por tráfico de drogas ao longo dos últimos anos no Rio de Janeiro, as mulheres, quase sempre, continuam sendo consideradas como vítimas pelas instituições penais. (SOUZA, 2009). Além disso, quando são abordadas pela Polícia, passam por menos revistas que os homens; mesmo que um grande número de regras referentes a procedimentos penais seja cotidianamente violado pela Polícia brasileira, a proibição de revista por um agente masculino sobre um suspeito do sexo feminino continua sendo surpreendentemente respeitada (RAMOS *et al.*, 2005).

13 A menor atuação da Polícia brasileira frente ao envolvimento de meninas no tráfico de drogas foi objeto de outro texto de um dos autores do presente artigo (DUPREZ, 2012).

14 Entretanto, esta regra não se aplica aos jovens pois, provavelmente, os traficantes são cientes do limitado poder de atuação dos advogados nos processos nas varas da Infância e da Juventude. Em geral, eles recebem algum dinheiro e roupas por meio das visitas de familiares.

15 Como dito anteriormente, no que se refere ao Rio de Janeiro, as cifras de homicídios estão subestimadas devido ao peso dos “autos de resistência”.

16 Fonte: SIM/DATASUS.

17 Um estudo estatístico realizado pelo Observatório das Favelas, no Rio de Janeiro, confirma estas narrativas: dos 230 jovens envolvidos com o tráfico consultados; apenas 26,5% afirmaram nunca ter sido vítimas de violências policiais, enquanto 21,7% relataram haver sofrido cinco ou mais vezes violências por parte da Polícia (DE SOUZA e SILVA, 2006).

18 Durante nossa pesquisa, pudemos presenciar, uma vez, a rejeição, por parte do juiz, da versão dos fatos contada pelos policiais, em favor do relato do jovem (que denunciava justamente um delito totalmente forjado).

19 O estudo de Dowdney (2003) sobre os jovens do tráfico no Rio de Janeiro salientou que o “asfalto” ou a cidade, em oposição à favela, não é controlado; nem é de interesse das facções de traficantes, que se instalam no território das favelas. Nossa pesquisa matiza esta afirmação, ao apresentar o fato de que certos jovens trabalham no Centro da cidade a serviço do chefe estabelecido na favela.

20 Chegamos a constatações similares no norte da França, no final dos anos noventa, quando a lavagem de dinheiro procedente das drogas permanecia excepcional, no caso do tráfico nas cidades. Ver Duprez, Kokoreff (2000).

## BIBLIOGRAFIA

- ADORNO S., 2005. Le monopole étatique de la violence: le Brésil face à l'héritage occidental, *Cultures & Conflits*, 59, 149-174.
- BARROS L., 2009. O paisano, a política e a “comunidade”: a polícia na encruzilhada, *Revista brasileira de segurança pública*, 5, 160-185.
- BEATO FILHO C., REIS, I., 2001. Inequality, socioeconomic development and crime, in *Inequality and Poverty in Brazil*. Rio de Janeiro, Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada, 385-403.
- BERTAUX, D., 1997. Les récits de vie. *Perspective ethnosociologique*. Paris: Nathan.
- BUGNON G., DUPREZ D., 2010. Olhares cruzados sobre e atendimento institucional aos adolescentes infratores no Brasil. *Dilemas*, 7, 143-179.
- BUGNON G., 2011, Le constat médical peut-il mettre à l'épreuve les frontières de la force policière légitime ?, *Déviance et Société*, 35, 113-136.
- CALDEIRA T., 1991. Direitos humanos ou Privilégios de bandidos. *Novos Estudos* 30 [<http://pt.scribd.com/doc/15508554/20080624-Direitos-Humanos-Ou-Privilegios-de-Bandidos>].
- CALDEIRA T., 2000. *Cidade de muros: crime, segregação e cidadania em São Paulo*. São Paulo: EDUSP.
- CANO I. (coord.), 2012. “Os donos do morro”: uma avaliação exploratória do impacto das Unidades de Polícia Pacificadora (UPPS) no Rio de Janeiro. Rio de Janeiro: Forum Brasileiro de Segurança Pública.
- DE SOUZA E., SILVA J., 2006. *Caminhada de crianças, adolescentes e jovens na rede do tráfico de drogas no varejo do Rio de Janeiro, 2004-2006*. Rio de Janeiro: Observatório de favelas.
- DE SOUZA E., MILLER J., 2012. Homicide in the Brazilian Favela: Does opportunity make the Killer?, *British Journal of Criminology*, 52, 4, 786-807.
- DOWDNEY L., 2003. *Crianças do tráfico: um estudo de caso de crianças em violência armada organizada no Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro: Viveiros de Castro Editora Ltda.
- DUBET F., 1987. *La galère: jeunes en survie*. Paris: Fayard.
- DUBET F., 1994. *La sociologie de l'expérience*. Paris: Éditions du Seuil.
- DUPREZ D., 2012. Comment parlent-elles de la violence? Récits de jeunes filles brésiliennes engagées dans des activités criminelles, in CARDI C., PRUVOST G. (dir.), *Penser la violence des femmes*. Paris: La Découverte, 257-272.
- DUPREZ D., KOKOREFF M., 2000. *Les mondes de la drogue: usages et trafics dans les quartiers*. Paris: Odile Jacob.
- GRILLO C., 2008, O “morro” e a “pista”: um estudo comparado de dinâmicas do comércio ilegal de drogas. *Dilemas*, 1, 127-148.

- HUGUET, C., 2005. Adolescentes pobres e o tráfico de drogas em favelas do Rio de Janeiro: aproximação sociológica e psicanalítica ao problema. Thèse de doctorat en sciences sociales, Rio de Janeiro, ENSP-FIOCRUZ.
- JOBARD F., 2002. *Bavures policières? La force publique et ses usages*. Paris: La Découverte.
- MACHADO DA SILVA, L. A., 2004. Sociabilidade violenta: por uma interpretação da criminalidade contemporânea no Brasil urbano. **Sociedade e Estado**, 19, 1, 53-84.
- MACHADO DA SILVA L.A., LEITE M., 2007. Violência, crime e Polícia: o que os favelados dizem quando falam desses temas?. **Sociedade e Estado**, 22, 3, 545-591.
- MALAGUTI BASTISTA V., 2007. Filicídio: a questão criminal no Brasil contemporâneo, in *Direitos humanos. Violência e pobreza na América Latina contemporânea*. Rio de Janeiro: Letra e imagem, Silene de Moraes Freire.
- MISSE M., 1999. Malandros, marginais e vagabundos. A acumulação social da violência no Rio de Janeiro. Thèse de doctorat en sociologie, Rio de Janeiro, IUPERJ.
- MISSE M. (organizador), 2010. *O inquérito policial no Brasil: uma pesquisa empírica*. Rio de Janeiro: Booklink.
- MISSE M., 2013. *Quando a polícia mata*. Homicídios por “autos de resistência” no Rio de Janeiro (2001-2011). Rio de Janeiro: Booklink/Necvu.
- MOREAU DE BELLAING C., 2009. Violences illégitimes et publicité de l’action policière. **Politix**, 87, 3, 119-141.
- PAES V., 2011. Quand la police fait le crime. Une analyse sociologique du cas brésilien, *La Vie des idées* [<http://www.laviedesidees.fr/Quand-la-police-fait-le-crime.html>].
- PAES V., 2013. *Crimes, procedimentos e números*. Estudo sociológico sobre a gestão dos crimes na França e no Brasil. Rio de Janeiro: Garamond.
- PINHEIRO P. S., 1997. Violência, crime e sistemas policiais em países de novas democracias. **Tempo Social**, 9, 1, 43-52.
- RAMOS S., MUSUMECI L., AMAR P., PAIXÃO M., 2005. *Elemento suspeito*: abordagem policial e discriminação na cidade do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira.
- RODRIGUEZ A., 2011, Labirintos do tráfico : vidas, práticas e intervenções. Em busca de saídas possíveis, Thèse de doctorat en psychologie, Rio de Janeiro, UFRJ.
- SILVEIRA A., 2007. Homicide prevention: Assessment of the Stay Alive Program in the Morro das Pedras Favela in Belo Horizonte. PhD Thesis, Belo Horizonte, UFMG.
- SOARES GONCALVES R., 2010. *Les favelas de Rio de Janeiro, histoire*

*et droit, XIX<sup>e</sup> et XX<sup>e</sup> siècles*. Paris: L'Harmattan.

SOUZA K. O. J. de, 2009. A pouca visibilidade da mulher brasileira no tráfico de drogas. **Psicologia em Estudo**, 14, 649-657.

UNDOC, 2009. International Homicide Statistics, Vienna, UNDOC [www.unodoc.org/unodc/en/data-and-analysis/ihs.html].

VALLADARES L., 2006. *La favela d'un siècle à l'autre: Mythe d'origine, discours scientifiques et représentations virtuelles*. Paris: Les Éditions de la MSH.

WACQUANT L., 2003. Toward a dictatorship over the poor? Notes on the penalization of poverty in Brazil. **Punishment & Society**, 5, 2, 197-205.

WASELFISZ J., 2004. Mapa da violência IV: os jovens do Brasil, *Mapa da violência IV: os jovens do Brasil*.

WASELFISZ, J., 2010. Mapa da Violência 2010. Anatomia dos homicídios no Brasil. São Paulo: Instituto Sangari.

ZALUAR A., CONCEIÇÃO I., 2007. Favelas sob o controle das milícias no Rio de Janeiro. Que paz?. **São Paulo em Perspectiva**, 21, 2, 89-101.

ZILLI L.F., VARGAS J., 2013. O trabalho da polícia investigativa face aos homicídios de jovens em Belo Horizonte. **Ciência & Saúde Coletiva**, 18, 3, 621-632.

Palavras-chave:

**Polícia, delinquência juvenil, Brasil, corrupção, violência, territórios.**

### **Resumo**

O objetivo deste artigo é analisar interações entre policiais e jovens menores de idade envolvidos em atividades delinquentes em duas grandes metrópoles brasileiras (Belo Horizonte e Rio de Janeiro), a partir das narrativas produzidas por estes durante entrevistas biográficas. Três dimensões se revelaram pertinentes para compreender as experiências narradas pelos jovens entrevistados: o status do jovem (idade, sexo, grau de envolvimento na delinquência), o funcionamento da polícia brasileira (principalmente relativo a práticas extralegais) e as lógicas territoriais (favela versus centro da cidade). Nossos resultados permitem redefinir a maneira como essas lógicas estruturantes (normas legais referentes à justiça juvenil, organização do tráfico de drogas, prioridades da intervenção policial) se combinam e produzem efeitos complexos nas relações entre jovens e policiais.

Keywords:

**Police, juvenile delinquency, Brazil, corruption, violence, territories.**

### **Abstract**

The purpose of this paper is to analyze the interactions between police and underage youth involved in delinquent activities in two major Brazilian cities (Belo Horizonte and Rio de Janeiro), from the narratives produced by these during biographical interviews. Three dimensions were relevant to understand the experiences narrated by the young people interviewed: the status of the young (age, sex, degree of involvement in the crime), the operation of the Brazilian police (mainly relating to extralegal practices) and territorial logics (favela versus center of the city). Our results allow us to redefine the way in which these structural logic (legal norms relating to juvenile justice, organization of drug trafficking, priorities of police intervention) combine and produce complex effects in relations between youth and police.

*Recebido para publicação em outubro/2014. Aceito em maio/2015.*

---